

17 — Estágio:

17.1 — O Estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

17.2 — O estagiário aprovado com a classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pela categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2.

17.3 — Será celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Carlos Nuno da Cruz Ribeiro, Pró-Reitor da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Ana Rute da Costa Ferreira, coordenadora da Área de Aplicações e Sistemas de Informação dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Célia dos Santos Nunes, coordenadora do Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Nuno Jorge Cardoso Alves Abrantes, coordenador da Área de Apoio Informático dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Ricardo Miguel Carreira Geraldês, Diretor do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

22 de janeiro de 2016. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

209296674

Despacho n.º 1788/2016

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, com a Licenciada Sara Isabel dos Santos Dias.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril de 2011 republicada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência de despacho autorizador do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 05 de novembro de 2015, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal não docente dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, por reserva de recrutamento na sequência do Aviso n.º 2063/2015, de 24 de fevereiro, após o INA ter declarado a não existência de trabalhadores em situação de requalificação, torna-se público que foi celebrado, no dia 10/12/2015 contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sara Isabel dos Santos Dias, na segunda posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos a 15 de fevereiro de 2016, em período experimental, com a duração de 180 dias.

05 de janeiro de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor António da Cruz Serra*.

209293774

Despacho n.º 1789/2016

Considerando que, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, o órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior deve aprovar a regulamentação necessária para aplicação do disposto nessa legislação;

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, compete ao Reitor aprovar os regulamentos e os documentos orientadores necessários ao adequado funcionamento da Universidade;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 8175-B/2014, de 14 de fevereiro, republicado pelo Despacho n.º 8295/2015, de 29 de julho, o calendário é aprovado anualmente pelo Reitor;

Determino a aprovação do Calendário para o ano letivo de 2016-2017, para o Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais em cursos de Licenciatura e Mestrado Integrado da Universidade de Lisboa, o qual vai publicado em anexo ao presente Despacho.

Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais

Licenciatura e Mestrado Integrado

Calendário para o ano letivo de 2016-2017

Fixação de vagas — 24 de novembro de 2015

Primeira fase

Início das candidaturas — 1 de março

Fim das candidaturas — 27 de março

Afixação dos resultados da seleção — 15 a 22 de abril

Matrícula — de 18 de abril a 6 de maio

Segunda fase

Início das candidaturas — 6 de junho

Fim das candidaturas — 24 de junho

Resultados da seleção — 8 a 15 de julho

Matrícula — de 11 a 29 de julho

Para os cursos que, após a segunda fase, não preencham o número de vagas considera-se que se mantém aberto em permanência um período de candidaturas, até 14 de outubro de 2016. Todos os processos de seleção e matrícula deverão estar concluídos até 31 de outubro de 2016.

19 de janeiro de 2016. — O Reitor, *António da Cruz Serra*.

209295491

Faculdade de Belas-Artes

Deliberação n.º 115/2016

Atribuição da classificação final e outras normas regulamentares do Doutoramento em Belas-Artes

Considerando que,

No que concerne aos ciclos de estudo conducentes ao grau de doutor, o n.º 3 do artigo 38.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa veio fixar que à qualificação de *Aprovado com Distinção* por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de *Aprovado com Distinção e Louvor* nos casos em que os trabalhos do candidato e a tese por ele apresentada atinjam um nível de excecional relevância, de acordo com os critérios definidos pelo conselho científico da Escola;

O Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa entrou em pleno vigor a 1 de maio de 2015 (por força do Despacho n.º 3738/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril);

O artigo 48.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, estabelece que este prevalece sobre os demais regulamentos e normas especiais e excecionais sobre a matéria, os quais se mantêm em vigor em tudo o que não contrarie o regime fixado no mesmo;

O artigo 44.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa estabelece que os conselhos científicos das Escolas aprovam, em conformidade com o mesmo e a legislação aplicável, as normas regulamentares que regulem as matérias específicas dos ciclos de estudos de doutoramento, que incluirão os procedimentos e critérios a adotar para a atribuição da classificação de «Aprovado com Distinção e Louvor»;

O Conselho Científico da Faculdade de Belas-Artes tem vindo a proceder à discussão e elaboração do novo Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Faculdade de Belas-Artes, o qual, pela natureza da sua extensão e complexidade, em virtude do seu âmbito ir ser comum a um conjunto de ciclos de estudos, necessita naturalmente de uma reflexão aprofundada;

A necessidade de impedir a existência, até à data de entrada em vigor do novo Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Faculdade de Belas-Artes, de incompatibilidades, entre as disposições regulamentares em vigor na Faculdade de Belas-Artes relativas ao Doutoramento em Belas-Artes (aprovado pelo Despacho Reitoral n.º R-10-2009 (1), de 2 de fevereiro de 2009, com o n.º de registo R/B—Cr 58/2009, publicado sob o Despacho n.º 9248/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril e alterado pelo Despacho n.º 8586/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de Julho) relativas à possibilidade de atribuição da classificação de «Aprovado com Distinção e Louvor»